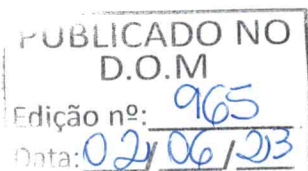




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.991, DE 2 DE JUNHO DE 2023.



"DECLARA EXTINTA A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAJAMAR/SP, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.736/1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei Complementar nº 069, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o funcionamento do serviço funerário municipal;

Considerando a concessão de uso da sepultura, relativa ao terreno nº 39, da quadra nº 05, no cemitério municipal, outorgada à Sra. MARIA DULCE SUSCO, através do Processo Administrativo nº 2.736/1999, por intermédio do título de concessão de sepultura registrado sob o nº 1908;

Considerando as informações prestadas pelo responsável do Serviço Funerário nas fls. 40 do Processo Administrativo nº 2.736/1999, quanto ao vencimento da referida concessão e falta de regularização do título de concessão de uso da sepultura, pelo Interessado, em que pese o envio de cartas registradas com aviso de recebimento, bem como, considerando a publicação de edital no Diário Oficial do Município em 19/01/2023;

Considerando por derradeiro o fim do lapso temporal sem que o interessado tomasse as providências para regularização da concessão, e considerando o Parecer Jurídico nº 0.013/2023 – A.N.M.B.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada extinta a concessão de direito de uso da sepultura relativa ao terreno nº 39, da quadra nº 05, no Cemitério Municipal de Cajamar, outorgada à Sra. MARIA DULCE SUSCO, com fundamento nas disposições constantes do Capítulo III da Lei Complementar nº 069, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de junho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo